CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 18 / 08 / 76

PROJETO DE LEI Nº 95/76

DIGITALIZADO
EM 09/04/01
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Denomina José Ramos Tomes de Melo uma avenida de Fortaleza

VEREADOR Hermano Martins

LEI Nº 4743 DE 22/09/76

DIOM Nº 6001 DE 24/ / 

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 27/03/01
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 047431976
Projeto: 00951976
Autor: HERMANO MARTINS
Assunto: R JOSE RAMOS DE MELO

ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IBR

LEI Nº 4743 DE 22 DE Setembro DE 1976.

Denomina JOSÉ RAMOS TORRES DE MELO uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada José Ramos Torres de Melo uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de Setembro de 1976.

Dr. Evandro Ayres de Moura
Prefeito Municipal

Aprovado em 1a. discussão
Em 2/9/76
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Vereador José Ramos Torres de Melo
Relator
21/8/76

Comissão de Urbanismo.

Em 18-8-76.

PROJETO DE LEI Nº 95 /76

Denomina José Ramos Torres de Melo uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada José Ramos Torres de Melo uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de agosto de 1.976.

Vereador José Hermano Martins

PRESIDENTE

Aprovado em 2a. discussão
Em 03/09/76
PRESIDENTE

- Justificativa anexa -

A Comissão de Finanças opina
Em 03/09/76
PRESIDENTE

# B I O G R A F I A

JOSÉ RAMOS TORRES DE MELO, nasceu a 18 de março de 1892, em Fortaleza, Estado do Ceará, filho do major Francisco Batista Torres de Melo e de Da. Etelvina de Freitas Torres de Melo. Estudos: primarios, no Colégio Pestalozi, do Recife e no Colégio Nogueira no Ceará; secundários no Colégio do Ceará, em Fortaleza. Profissão: Comerciante; proprietário da firma J.R.Torres de Melo, loja AS TORRES, fundada em 1929. Viagens: Argentina, Uruguai e vários Estados do Brasil.Agremiação culturais, política e de entidades de Classe: Foi Grão Mestre do Grande Oriente Estadual; Grão Mestre de Honra do Grande Oriente do Brasil; Veneravel da Loja Igualdade do Grande Oriente do Ceará; Presidente do Asilo de Mendicidade do Ceará; Presidente da Federação das Associações do Comércio e Indústria do Ceará, (FACIC); Presidente do Sindicato dos Lojistas de Fortaleza; Presidente da Junta Comercial do Ceará; Presidente do Diretório Municipal da União Democrática Nacional; Membro da Executiva Estadual da União Democrática Nacional; Vice Presidente da Federação do Comércio do Ceará; Delegado da Federação do Comércio do Ceará junto a Confederação Nacional do Comércio; Diretor da Cruz Vermelha; Tesoureiro da Liga de Defesa Nacional; Tesoureiro do Instituto Brasil Estados Unidos; Membro do Conselho Consultivo do Banco do Nordeste S/A; Conselheiro do Conselho de Assistência Técnica aos Municípios; Deputado Estadual na Constituinte de 1946; Suplente de Deputado Federal. Condecorações: Medalha da Abolição outorgada pelo Governador Plácido Aderaldo Castelo. Foi casado com Da. Edith de Freitas Torres de Melo; 8 filhos. Faleceu em 19 de novembro de 1969, em Fortaleza.

Em 09/09/76

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão de Urbanismo

Parecer nº 39/76

Ao Projeto de Lei nº 95/76

O Vereador Hermano Martins apresentou à apreciação do Legislativo o projeto de lei em apreço que visa denominar José Ramos Torres de Melo uma artéria de Fortaleza

Uma proposição por demais justa e oportuna considerando-se que o homenageado, homem íntegro honesto e trabalhador, tronco de uma das mais tradicionais famílias de nossa terra contribuiu com uma vasta folha de serviço para o nosso desenvolvimento, como atesta a justificativa anexa.

Comerciante batalhador, esteve à frente de diversas entidades e agremiações de classe de grande relevância em nossos meios comerciais, políticos e sociais.

Benemérito maior, Grão Mestre da Maçonaria, além de outras obras beneficentes, esteve sempre à frente do Asilo de Mendicidade ao qual dedicava muito carinho e atenção, acolhendo os mais velhos menos assistidos pela sorte.

Pelo muito que fez e pela sua atuação, mereceu sempre a atenção de todos, tendo-lhe sido autorgada com a Medalha da Abolição pelos relevantes serviços prestados.

Em face do exposto, somos pela pronta aprovação da matéria em pauta.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de 08 de 1976.

Presidente

Relator

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 95 /76

A P R O V A D O
Em 09 / 09 / 76
PRESIDENTE

Denomina JOSÉ RAMOS TORRES DE MELO uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada José Ramos Torres de Melo uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de 09 de 1976.

Presidente

OF. Nº 1119

Fortaleza, 13 de outubro de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que denomina JOSÉ RAMOS TORRES DE MELO uma rua de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Gerúncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA